



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

**EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA – UNISUL – HISTÓRICO ESCOLAR  
1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2ª CHAMADA**

Edital de Resultados e de Matrícula da **2ª Chamada do 1º Período de Inscrições**, referente ao **Edital G.R. Nº 988/2018**, na Modalidade de Seleção e Ingresso pelos Resultados Obtidos no 1º e 2º Ano do Ensino Médio - Histórico Escolar, para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da Unisul no **primeiro semestre letivo de 2019**.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e de Matrícula da **2ª Chamada do 1º Período de Inscrições, referente ao Edital G.R. Nº 988/2018**, na Modalidade de Seleção e Ingresso pelos Resultados Obtidos no 1º e 2º Ano do Ensino Médio- Histórico Escolar, para ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da Unisul no **primeiro semestre letivo de 2019**.

## **1. DA MATRÍCULA**

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite de vagas oferecidas no **Edital de Oferta G.R. Nº 988/ 2018**.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

**1.1 Segunda Chamada**

O Candidato classificado para **2ª Chamada** deverá comparecer, munido da documentação relacionada no **item 2** deste edital, na data, horário e local estipulado abaixo para realizar a matrícula.

**Data da Matrícula Presencial: 17 de dezembro de 2018.**

**1.2. Locais e Horário de Atendimento:**

**Unidade Universitária Pedra Branca – SAIAC** (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) - Av. Pedra Branca, 25 Cidade Universitária - Palhoça -SC. CEP 88137-270.

Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas.

**Unidade Universitária Florianópolis – SAIAC** (Serviço de Atenção ao Acadêmico) - Rua Trajano, 219 – Centro - Florianópolis – SC – CEP 88010-010.

Rua Antonio Dib Mussi, nº 366- Centro de Florianópolis- SC, CEP 88015-110.

Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas.

**Unidade Universitária Tubarão – SAIAC** (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) - Centro de Convivência Unisul, Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, 400, Bairro Dehon, CEP 88704-000 Tubarão – SC.

Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas.

**Unidade Universitária Braço do Norte - SAIAC** (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) - Rodovia SC 370, nº 1023, Bairro Rio Bonito, C/P 76, Braço do Norte – SC, CEP 88750-000

Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

**Unidade Universitária Araranguá - SAIAC** (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) - Rodovia Jorge Lacerda, 3201, Km 35,4 – SC 449 – Jardim das Avenidas, CEP 88900-000, Araranguá – SC.

Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas.

**Unidade Universitária Içara - SAIAC** (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) - Rua Linha Três Ribeirões, S/N– Loteamento Centenário, Bairro Liri, CEP 88820-000, Içara – SC.

Horário de Atendimento: 14 horas às 19 horas.

## **2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA:**

**2.1** O candidato aprovado deverá apresentar os originais de toda a documentação exigida abaixo, em função do processo de digitalização de documentos.

**2.2** Os candidatos aprovados para as Unidades de Içara, Braço do Norte e Araranguá, deverão apresentar além dos originais, uma cópia de toda a documentação exigida.

### **2.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA**

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original).
- Carteira de Identidade (original). O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (original).
- CPF (original).
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original).
- Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação o ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original).

- Laudo Médico – o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID – 10 (Código Internacional de Doenças) (original).
- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996 (original).
- O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no **Anexo I**, autorizando-o a matricular-se no curso e assinar, presencialmente, no ato da matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (original), acompanhado do CPF do responsável legal (original).
- Comprovante de residência (original).
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente, conforme os **itens, 2.4, 2.5, 2.6, e 2.7** deste Edital (original).

#### **2.4 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NO EXTERIOR**

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 2.3** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou, devendo estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por Tradutor Oficial Juramentado, reconhecido na Junta Comercial do Estado.
- O Histórico Escolar deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro (original).

#### **2.5 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NOS DEMAIS PAÍSES DO MERCOSUL**

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 2.3** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou, devendo estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por um Tradutor Oficial Juramentado. Para os estudantes que concluíram o Ensino Médio de Educação Geral ou Profissionalizante em países que compõem o Mercosul, não é necessário apresentar a equivalência de estudos feita pelo CEE ou Secretaria de Educação de Santa Catarina, conforme Parecer n. 364/2001 do CEE/SC.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

**2.6 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NOS DEMAIS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (Portugal, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Angola, Guiné-Bissau e Timor Leste)**

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item **2.3** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.
- O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro (original).

**2.7** Para candidato oriundo de cursos realizados nos países signatários da Convenção de Haia, os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item **2.3** e deverão conter a apostila prevista no art. 3º, da referida Convenção, promulgada pelo Decreto 8.660/2016.

### **3.DOS RESULTADOS**

#### **Unisul – Campus Universitário de Tubarão**

##### **Unidade Universitária Araranguá**

###### **Curso: Direito - Noturno**

ID	NOME
650808	HILDA DOS SANTOS

##### **Unidade Universitária Tubarão**

###### **Curso: Direito - Noturno**

ID	NOME
149188	GABRIEL MIRANDA AGOSTINHO
61662	ISAMARA ESTEFANI FOLSTER
636243	ANGELIEL GONÇALVES DOS SANTOS
650110	GERSON JOÃO DA CUNHA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

644904	GELDER MARTINS DA SILVA
135677	GABRIELA GONCALVES BATISTA
531636	DAVI KERN FARIAS
648951	SILVIO LUNARDI NETO
633203	JAIR MONTEIRO RIBEIRO
649312	SCHEYMANN MAFEI PACHECO
23835	KELLY CRISTINA DOS SANTOS
603181	JAMMYLE MELLO CORRÊA
130536	BRENDHA DE SOUZA

**Curso: Enfermagem - Noturno**

ID	NOME
144905	PAOLA MARTINS E SILVA
145788	JEAN LUIZ DA CONCEICAO
135122	ANA JULIA NEVES MACHADO
130369	ADEMILSON GONÇALVES SOARES
596808	JEFFERSON SERGIO DA SILVA
649649	RAFAELLA HENRIQUE DE OLIVEIRA
650955	KELLY CRISTINA DOS SANTOS
619212	LILIANE MELO VITÓRIO
149256	GABRIELLI FELICIANO ILIBIO
571615	JOÃO MARCOS BARRETO GOULART
145693	KEREN FRANCISCONI DE ASSIS
477140	GUILHERME BURATI CARDOSO
575371	CAROLINA LUCIANO CESCNETO
650408	RAYANY SUELLEN BERNAL DE BRITO

**Curso: Fisioterapia - Noturno**

ID	NOME
649843	RAFAEL DE ANDRADE



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

**Curso: Psicologia - Noturno**

ID	NOME
619842	CARLOS EDUARDO BIRING SANTOS
651018	MARCOS VINICIUS LINO
136393	PAULO VITOR SOARES MACHADO
650131	ANDRÉIA VICENTE DOZOL
145043	RANIELLI ROCHA FRASSON
518277	GECIMARA CALEGARI RODRIGUES
649904	FRANCIÉLE DELFINO MARCIANO
644804	MAITÉ ALCANTARA DOS SANTOS
623367	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA
148995	GUSTAVO CARVALHO FRETTE
574804	JULIANA SILVEIRA BACHA
649304	TATIANE RESENDE RODRIGUES
644058	ELLEN VITORASSI DE SOUZA
148806	ELOISA FELISBERTO NUNES
649114	YASMIN SILVA PASSARELA

**Unisul – Campus Universitário da Grande Florianópolis**

**Unidade Universitária Pedra Branca**

**Curso: FISIOTERAPIA - MATUTINO**

ID	NOME
649277	JULIA LOMPA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

**Curso: NUTRIÇÃO - NOTURNO**

ID	NOME
147445	GIANCARLO SANTOS DA COSTA

**Curso: PSICOLOGIA - NOTURNO**

ID	NOME
80698	JANAINA ANDREIA LODI

#### **4. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do primeiro semestre letivo de 2019, iniciarão em **25 de fevereiro de 2019**.

#### **5. DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM/DISCIPLINAS A DISTÂNCIA**

Os cursos poderão oferecer até 20% de suas disciplinas ou unidades de aprendizagem na modalidade a distância, conforme estabelece a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. As avaliações presenciais das unidades de aprendizagem/disciplinas a distância acontecem aos sábados.

#### **6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

O candidato confirmará sua matrícula, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos para matrícula previstos neste edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.





**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

## **7. DO FINANCIAMENTO**

Aos candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo, a Unisul oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado através do convenio celebrado entre a Unisul e empresas, desde que cumpra os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

## **8. DA PERDA DA VAGA**

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula, não realizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados em edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

## **9. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO**

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato/estudante via correio eletrônico, SMS (mensagem de texto para celular) ou Aplicativos de mensagens, ficando o candidato/estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

**10.2.** O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e demais exigências que comprovam a sua regularidade.

**10.3.** É proibida a participação na colação de grau de estudantes irregulares no Enade e com problemas na documentação obrigatória exigida no edital de ingresso, impossibilitando, conseqüentemente, o registro do diploma.

**10.4.** É vedada a matrícula para estudantes ingressantes que estejam em inadimplência com a Universidade.

**10.5.** A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula

**10.6** A Unisul ressalva que, quando da submissão do processo do estudante à colação de grau, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

**10.7.** Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

**10.8** Ao efetivar a matrícula, o estudante declara-se ciente dos horários e locais de funcionamento das unidades de aprendizagem/disciplinas a distância.

**10.9** O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer dos resultados deste processo seletivo.

Tubarão, 13 de dezembro de 2018.

*Solange Antunes de Souza*  
*Secretária Geral de Ensino*



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS  
SECRETARIA GERAL DE ENSINO  
EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - UNISUL  
HISTÓRICO ESCOLAR - 1º PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 2019/1**

**ANEXO I**

**EDITAL DE MATRÍCULA – 2019/1**

**DECLARAÇÃO**

Eu,.....  
...., (nacionalidade)....., (estado civil)  
....., portador(a) do RG n° .....  
inscrito(a) no CPF sob o n° ....., responsável legal por  
....., portador(a) do RG n°  
..... CPF n° ..... residente na  
rua/avenida ....., n°....., na cidade de  
..... e no Estado de ....., CEP .....,  
autorizo-o(a) a inscrever-se e matricular-se no curso de  
.....da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul e a  
assinar presencialmente, ou aderir *online*, o Contrato de Prestação de Serviços  
Educaçãois da Fundação Unisul, durante todo o curso, enquanto permanecer na  
menoridade.

Declaro que o(a) candidato(a) representado(a), na hipótese de não estar inscrito(a) no  
Cadastro de Pessoas Físicas no momento da matrícula, fará uso do meu número do  
CPF para todos os fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no  
prazo de 60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e do  
Contrato de Prestação de Serviços Educaçãois da Fundação Unisul, sendo de minha  
inteira responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto  
perdurar a capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante Legal: \_\_\_\_\_

(nome completo com firma reconhecida)